



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (processo CNJ 346.015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Cezar Peluso, RG nº 2956564 SSP/SP e CPF nº 01718932804 e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Avenida Martin Luther King s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Recife – PE, CNPJ 24130072/0001-11, doravante denominado TRF5, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira, RG 853.500 e CPF 414.491.774-68, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quando cabível, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ampliação e aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe a ser utilizado nos procedimentos judiciais, na forma ajustada no Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009 e de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. 





Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – As atividades descritas no Plano de Trabalho deste Termo não se sobrepõem tampouco se confundem com aquelas de que trata o Termo de Cooperação nº 3/2010.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA– Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, os partícipes comprometem-se a:

I - CNJ:

- a) coordenar o desenvolvimento do projeto;
- b) decidir de forma exclusiva sobre a implementação, em âmbito nacional e regional, de novas funcionalidades do PJe, excetuando-se as funcionalidades corretivas e de urgência implementadas e desenvolvidas pelo TRF5;
- c) acompanhar, supervisionar e prestar cooperação técnica para a execução deste Termo;
- d) avaliar, conjuntamente com o TRF5, o desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação;
- e) transferir recursos financeiros ao TRF5, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo;
- f) examinar excepcionais propostas de alterações no Plano de Trabalho, desde que não impliquem mudanças do objeto pactuado;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Conselho Nacional de Justiça

- g) assegurar a imediata correção de erros impeditivos no PJe, de modo a não interromper seu funcionamento;
- h) analisar as funcionalidades corretivas e de urgência implementadas e desenvolvidas pelo TRF5, na hipótese de insucesso na medida prevista na alínea anterior, aprovando-as para integração imediata à versão única nacional ou, na hipótese de desaprovação das alterações, desenvolver solução alternativa;
- i) desenvolver funcionalidades no PJe que permitam o compartilhamento de informações entre os tribunais e, entre eles e os órgãos externos que com estes mantenham relações processuais.

II - TRF5:

- a) desenvolver novas funcionalidades do sistema, conforme Plano de Trabalho e disposições contidas no Acordo de Cooperação Técnica n. 073/2009;
- b) avaliar, periodicamente e em conjunto com o **CNJ**, o desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação;
- c) manter arquivada a documentação comprobatória dos repasses realizados, devidamente identificada com o número deste Termo, ficando à disposição do CNJ e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas, ressalvada a hipótese de microfilmagem, quando conveniente. Os documentos serão conservados em arquivo no prazo de 05(cinco) anos



Conselho Nacional de Justiça

do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante Termo;

d) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos que compõem o Sistema de Controles Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CNJ e o TRF5, bem como de servidores do CNJ, sob credenciamento, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, durante missão de fiscalização, auditoria e monitoria;

e) arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes da execução deste Termo;

f) repassar ao CNJ, após a transferência dos recursos financeiros, a documentação relativa a cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e observar a competência exclusiva do CNJ prevista no inciso anterior;

g) submeter ao CNJ, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à implementação da correção, o código relativo à funcionalidade corretiva executada, para aprovação e integração imediata à versão nacional, no caso de situação que se subsume à previsão da alínea "h" do inciso I desta Cláusula;

h) eliminar eventuais funcionalidades desenvolvidas conforme previsão da alínea anterior que não sejam aprovadas pelo CNJ;



Conselho Nacional de Justiça

- i) apresentar ao CNJ a Prestação de Contas referente a cada parcela de recursos recebida, conforme previsto na Cláusula Quinta “Da Prestação de Contas”;
- k) suspender, durante a integração de versões, o desenvolvimento de novas funcionalidades na versão do TRF5, excetuadas aquelas previstas no Plano de Trabalho e as funcionalidades corretivas e de urgência implementadas e desenvolvidas pelo TRF5;
- l) integrar, imediatamente à versão nacional, as funcionalidades previstas no Plano de Trabalho e desenvolvidas pelo TRF5 em sua versão;
- m) não ceder a terceiros o código-fonte ou código-binário de quaisquer das versões do PJe, sem prévia anuência do CNJ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Para execução do objeto deste Termo, o CNJ destinará R\$ 5.784.205,82 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), oriundos do seu orçamento, na forma prevista no parágrafo segundo da cláusula quarta.

Parágrafo único - Os recursos eventualmente previstos a serem apropriados em exercícios subseqüentes deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente constarão do orçamento durante o prazo de execução do objeto deste Termo, procedendo-se a cada exercício a inserção orçamentária correspondente. 





Conselho Nacional de Justiça

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - O CNJ transferirá os recursos em favor do TRF5, via SIAFI, mediante Destaque Orçamentário e Repasse Financeiro à Unidade Gestora/Gestão do TRF5, código 090031/00001 que serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro - A utilização dos recursos orçamentários, objeto do Destaque, bem como a liberação dos recursos financeiros e sua movimentação somente poderão ser processados após publicação deste Termo, observado o Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho a ele vinculado.

Parágrafo Segundo – Os recursos serão transferidos em 04 (quatro) parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, a saber:

I - primeira parcela: será transferida após a publicação do presente Termo de Cooperação;

II - segunda parcela: será transferida mediante apresentação, pelo TRF5, de declaração de cumprimento das metas que compõem a primeira etapa prevista no Plano de Trabalho;

III - terceira parcela: será transferida mediante apresentação, pelo TRF5, de declaração de cumprimento das metas que compõem a segunda etapa e aprovação, pelo CNJ, da prestação de contas da aplicação dos recursos da primeira parcela;

IV - quarta parcela: será transferida mediante apresentação, pelo TRF5, de declaração de cumprimento das metas que compõem a terceira etapa e após

[assinatura]

[assinatura]



Conselho Nacional de Justiça

aprovação, pelo CNJ, da prestação de contas da aplicação dos recursos da segunda parcela;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA - O TRF5 deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos do CNJ, nos prazos e condições previstos nesta Cláusula, no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – O TRF5 deverá apresentar prestação de contas da aplicação de cada parcela recebida do CNJ, após o encerramento da etapa subsequente ao recebimento dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho e ainda de acordo com as seguintes condições:

I – a aprovação, pelo CNJ, da prestação de contas da primeira parcela será condição para transferência da terceira parcela, e a aprovação da prestação referente à segunda parcela é requisito para transferência da quarta;

II – o TRF5 deverá prestar contas da aplicação dos recursos da terceira parcela até o encerramento da quarta etapa prevista no Plano de Trabalho;

III – o TRF5 deverá ainda apresentar prestação de contas final dos recursos e do objeto do presente Termo de Cooperação, incluindo a aplicação dos recursos da quarta parcela, no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do instrumento.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas de cada parcela será composta dos seguintes documentos: *xxx*



Conselho Nacional de Justiça

I- relatório detalhado de cumprimento das metas da etapa a que se refere a prestação de contas, ou do objeto do Termo de Cooperação, no caso da prestação de contas final;

II – relatório analítico do cumprimento dos objetivos do presente Termo de Cooperação, a ser apresentado juntamente com a prestação de contas final;

III – documento comprobatório da aplicação dos recursos oriundos do presente Termo de Cooperação, com juntada, em caso de contratação de bens e serviços, das notas fiscais, das ordens de serviço e dos termos de aceite assinados pelo TRF5.

Parágrafo Terceiro – O CNJ analisará a prestação de contas final relativa a este Termo de Cooperação no prazo de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, e se for o caso, solicitará diligências para complementar os documentos e informações prestadas pelo TRF5.

Parágrafo Quarto – A constatação de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal na execução do presente Termo implicará suspensão imediata da liberação dos recursos financeiros. Caso não venha a regularizar a situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, prorrogável por igual período, será instaurada Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Quinto - Caso a prestação de contas final não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o CNJ instaurará Tomada de Contas Especial. 





Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo Sexto– Verificada a existência de saldo de recurso não aplicado ou no caso de utilização não aprovada pelo CNJ, o TRF5 deverá restituir os respectivos valores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, sob pena de ser instaurada Tomada de Contas Especial.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Cooperação deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas, ao Plano de Trabalho a ele vinculado e às normas pertinentes, sendo vedado alterar do objeto definido, exceto no caso de sua ampliação ou para redução ou exclusão de meta.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração neste Termo se dará por meio de celebração de Termo Aditivo, a ser publicado no Diário Oficial da União, por extrato.

Parágrafo Segundo - Alcançado o objeto pactuado, não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento.

DA RESERVA DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA SETIMA - A União detém a titularidade do Sistema do Processo Judicial Eletrônico - **PJe**, das bibliotecas e documentações a ele relacionadas cujas licenças não sejam de código aberto, cabendo aos partícipes e aos demais órgãos aderentes tão somente o direito de uso. 





Conselho Nacional de Justiça

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Em qualquer ação promocional do **TRF5** relacionada com o objeto deste Termo será registrada a participação do **CNJ** na mesma proporção atribuída ao **TRF5** e, para material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial dos partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifesto interesse das partes.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DEZ - Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- b) falta de prestação de contas no prazo estabelecido; e
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do presente instrumento, o **TRF5** restituirá ao **CNJ**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação, os

for

[Assinatura]

[Assinatura]



Conselho Nacional de Justiça

recursos por este transferidos, observada o que dispõe a condição da rescisão e o conteúdo da notificação.

Parágrafo Segundo - As obrigações assumidas pelos partícipes em virtude do presente Termo sobreviverão ao vencimento, renúncia ou término antecipado delas, segundo seja necessário para permitir a liquidação de contas entre as partes e o cumprimento de quaisquer obrigações que tenham sido contraídas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA ONZE- Todas as obrigações assumidas pelos partícipes no desenvolvimento do presente Termo serão cumpridas estritamente dentro das normas legais.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, bem como os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA TREZE- O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. 





Conselho Nacional de Justiça

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE- Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito

Brasília, 1º de setembro de 2011.

Ministro Cezar Peluso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira
Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO

PLANO DE TRABALHO 2011

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Processo Judicial Eletrônico	Período de Execução:	
	Início: 01/08/2011	Término: 31/07/2012
Identificação do Objeto: Conjuação de esforços entre os partícipes para ampliação e aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe a ser utilizado nos procedimentos judiciais, na forma ajustada no Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009.		
Órgãos Partícipes do Acordo de Cooperação N° 03/2010:		
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – TRF5	CNPJ: 24.130.072/0001-11	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ	CNPJ: 07.421.906/0001-29	

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1- Disponibilizar 1º Pacote de Atualização do PJE (2º grau) : Aperfeiçoamento da Sessão de Julgamento, Pauta, Relação de Julgamento.	1ª	Revisão e aperfeiçoamento das funcionalidades de 2º grau a partir das definições do Grupo de Requisitos de 2º grau formado pelo CNJ, especialmente as relativas a Sessão de Julgamento, Pauta, Relação de Julgamento.	Percentual (%)	100%	01/08/2011	31/08/2011
2- Disponibilizar 2º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): alteração da Consulta Pública (Res.121/CNJ).	1ª	Alterar Consulta Pública para atender Resolução 121/2010 do CNJ (exceto certidão judicial e tratamento referente à penal), inclusive no que se refere aos dados de movimentação apresentados no detalhamento do processo.	Percentual (%)	100%	01/08/2011	30/09/2011
3- Disponibilizar 3º Pacote de Atualização do	1ª	Revisar expedição de RPV e	Percentual (%)	100%	01/08/2011	10/10/2011



PJE (1º e 2º graus) : Expedição de RPV e Precatórios		Precatórios, conforme normativos mais recentes (ex.: Emenda Constitucional No 62/2009 , Resolução No 115 do CNJ).				
4- Disponibilizar 4º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus) : encaminhamento de processos ao STJ e STF; Retorno do Processo ao 1º grau	2ª	Prover funcionalidades que viabilizem através do Pje o encaminhamento de processos ao STJ e STF; Prover, também, o retorno do Processo do 2º ao 1º grau.	Percentual (%)	100%	01/08/2011	31/10/2011
5- Disponibilizar 5º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Painel para MP; certidão de julgamento; proclamação da sessão; visualização de votos; Tratamento da Substituição Eventual no 2º grau; Certidões Positivas e Negativas Locais; Exclusão Lógica de Documentos e Eventos.	2ª	Prover Painel de acompanhamento das Sessões de julgamento para o Ministério Público; Geração automática da certidão de julgamento; Visualização da proclamação da Sessão no painel do magistrado; visualização dos votos dos demais desembargadores na relação de julgamento do relator; Tratamento da Substituição Eventual no 2º grau; Certidões Positivas e Negativas Locais; Exclusão Lógica de Documentos e Eventos.	Percentual (%)	100%	01/08/2011	30/11/2011
6- Atualizar PJE do 1º grau na JFRN, JFSE, JFAL, JFCE, JFPB e JFPE com a versão implantada no TRF5 (2º grau).	2ª	Homologar versão do Pje implantada no TRF5 (2º grau) para o uso no 1º grau e realizar atualização gradual, dado o grande número de mudanças , a exemplo da alteração realizada pelo CNJ no tratamento do cadastro de pessoas.	Percentual (%)	100%	01/08/2011	30/11/2011

17





7a- Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Integração do código.	2ª	Integrar os códigos da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ).	Percentual (%)	100%	08/08/2011	23/09/2011
7b- Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Testes da versão integrada.	2ª	Testar a versão unificada resultante da Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ).	Percentual (%)	100%	26/09/2011	07/10/2011
7c- Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Documentação do PJe unificado.	2ª	Atualizar Documentação da versão unificada resultante da Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ).	Percentual (%)	100%	10/10/2011	11/11/2011
8- Disponibilizar 6º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Relatórios e Estatísticas.	3ª	Desenvolver Funcionalidades para Emissão de Relatórios Gerenciais e Estatísticas, conforme padrões do CNJ e CJF.	Percentual (%)	100%	14/11/2011	29/02/2012
9- Disponibilizar 7º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Correição e Inspeção.	3ª	Desenvolver funcionalidades de Correição e inspeção, de acordo com diretrizes do CNJ.	Percentual (%)	100%	01/11/2011	29/02/2012
10- Disponibilizar 8º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Incidentes e Prevenção	4ª	Definir e implementar funcionalidade para tratamento de incidentes processuais e para prover formas de Prevenção Regional.	Percentual (%)	100%	01/11/2011	30/03/2012
11- Disponibilizar 9º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Plantão Judiciário.	4ª	Definir e implementar Módulo para tratamento do Plantão Judiciário.	Percentual (%)	100%	01/11/2011	30/03/2012
12- Implantar versão unificada no TRF5 e Seções Judiciárias da 5ª Região.	4ª	Atualizar a versão em uso na 5ª Região com Pje resultante do Trabalho de Integração ⁽²⁾ .	Percentual (%)	100%	04/03/2012	29/06/2012

17

13- Manter Sustentação ao PJE na 5ª Região.	4ª	Manter em funcionamento o Pje em toda a 5ª Região: Administração da Produção, Suporte Técnico, Manutenção, Evolução e Gestão da Sustentação ⁽¹⁾ .	Percentual (%)	100%	01/08/2011	31/07/2012
---	----	---	----------------	------	------------	------------

(1) Serviços de Sustentação: Os serviços de Sustentação das soluções de Sistemas Judiciais Eletrônicos envolvem: (a) serviços de administração das Soluções em Produção, o qual envolve o desempenho de funções de monitoramento e gestão de diferentes especialidades, com a finalidade de proporcionar o adequado funcionamento das Soluções de Sistema em Produção: Monitoramento das Máquinas Servidoras, Monitoramento das Soluções de Sistema, Administração de Banco de Dados, Administração de Dados, Gestão de Configuração, Gestão de Requisitos, Gestão da Usabilidade, Gestão da Qualidade, Gestão da Arquitetura e Tecnologia, Gestão da Medição Funcional e Gestão dos Fluxos de Processos Judiciais.; (b) serviços de Suporte, orientação e esclarecimento de dúvidas, contemplando o recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento dessas solicitações; (c) serviços de Manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva, a fim de garantir que a Solução mantenha conformidade com requisitos, satisfazendo adequadamente aos seus usuários; (d) serviços de Intervenção Evolutiva, de forma a compatibilizar soluções com as mudanças necessárias nas regras de negócio ou em suas tecnologias, não contempladas pelo serviço de Manutenção; (e) serviços para a Gestão da Execução da Sustentação das Soluções de Sistemas Judiciais.

(2) Caso o processo de homologação pelo TRF5 da versão unificada resultante da integração aponte não conformidades impeditivas cuja reparação para cumprimento da meta dependa direta ou indiretamente de ação do CNJ, o prazo para cumprimento da respectiva meta e sua prestação de contas serão prorrogados pelo prazo necessário à adequação.

3 – ESTIMATIVA DE CUSTOS (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa:	Tipo de Despesa:	Estimativa(R\$):	Total(R\$):
1- Disponibilizar 1º Pacote de Atualização do PJE (2º grau) : Aperfeiçoamento da Sessão de Julgamento, Pauta, Relação de Julgamento.	1ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, há que se considerar o custo com os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc).	Aproximadamente 416,67 Pontos de Função: 215.001,72 Sustentação: 333.771,44	548.773,16
2- Disponibilizar 2º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): alteração da Consulta Pública (Res.121/CNJ).	1ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, há que se considerar o custo com os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc).	Aproximadamente 416,67 Pontos de Função: 215.001,72 Sustentação: 333.771,44	548.773,16
3- Disponibilizar 3º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus) : Expedição de RPV e Precatórios	1ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, há que se considerar o custo com	Aproximadamente 416,67 Pontos de Função: 215.001,72	548.773,16

		os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc).	Sustentação: 333.771,44	
4- Disponibilizar 4º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus) : encaminhamento de processos ao STJ e STF; Retorno do Processo ao 1º grau	2ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc); já deverá ter sido considerado para cumprimento de outra meta em execução.	Aproximadamente 208,34 Pontos de Função: 107.500,86 Sustentação: 0,00	107.500,86
5- Disponibilizar 5º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Painel para MP; certidão de julgamento; proclamação da sessão; visualização de votos; Tratamento da Substituição Eventual no 2º grau; Certidões Positivas e Negativas Locais; Exclusão Lógica de Documentos e Eventos.	2ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, há que se considerar o custo com os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc).	Aproximadamente 208,34 Pontos de Função: 107.500,86 Sustentação: 333.771,44	441.272,30
6- Atualizar PJE do 1º grau na JFRN, JFSE, JFAL, JFCE, JFPB e JFPE com a versão implantada no TRF5 (2º grau).	2ª	1-Envolve além das atividades de Administração, Instalação e configuração de versão contempladas nos serviços de sustentação , custos específicos com viagens para ministrar treinamento e prestar suporte ao uso do sistema, custos estes não cobertos pelo presente plano de trabalho; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc); já deverá ter sido considerado para cumprimento de outra meta em execução.	Sustentação: 0,00	0,00
7a- Integração da versão	2ª	Esforço de Integração	687 Pontos de	354.492,00

Handwritten mark

Handwritten signature



em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Integração do código.		dimensionado em pontos de função através de proposta de trabalho aprovada pelo corpo técnico do CNJ. O valor do serviço foi dividido em três parcelas mensais.	Função: 354.492,00	
7b- Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Testes da versão integrada.	2ª	Esforço de Integração dimensionado em pontos de função através de proposta de trabalho aprovada pelo corpo técnico do CNJ. O valor do serviço foi dividido em três parcelas mensais.	340 Pontos de Função: 175.440,0	175.440,00
7c- Integração da versão em uso na 5ª Região com Pje Nacional (CNJ): Documentação do PJe unificado.	2ª	Esforço de Integração dimensionado em pontos de função através de proposta de trabalho aprovada pelo corpo técnico do CNJ. O valor do serviço foi dividido em três parcelas mensais.	500 Pontos de Função: 258.000,00	258.000,00
8- Disponibilizar 6º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Relatórios e Estatísticas.	3ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, há que se considerar o custo com os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc).	Aproximadamente 625,01 Pontos de Função: 322.502,58 Sustentação durante dois meses: 333.771,44 x 2= 667.542,88	990.045,46
9- Disponibilizar 7º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Correição e Inspeção.	3ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc); já deverá ter sido considerado para cumprimento de outra meta em execução.	Aproximadamente 764,65 Pontos de Função: 394.556,88 Sustentação: 0,00	394.556,88
10- Disponibilizar 8º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Incidentes e Prevenção	4ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc); já deverá ter sido parcialmente	Aproximadamente 208,34 Pontos de Função: 107.500,86 Sustentação: 333.771,44	441.272,30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		considerado para cumprimento de outra meta em execução;		
11- Disponibilizar 9º Pacote de Atualização do PJE (1º e 2º graus): Plantão Judiciário.	4ª	1-Funcionalidades Evolutivas remuneradas através da contagem de pontos de função ; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc); já deverá ter sido considerado para cumprimento de outra meta em execução.	Aproximadamente 208,34 Pontos de Função: 107.500,80 Sustentação: 0,00	107.500,80
12-Implantar versão unificada no TRF5 e Seções Judiciárias da 5ª Região.	4ª	1-Envolve além das atividades de Administração, Instalação e configuração de versão contempladas nos serviços de sustentação , custos específicos com viagens para ministrar treinamento e prestar suporte ao uso do sistema, custos estes não cobertos pelo presente plano de trabalho; 2-Para cumprimento desta meta, os trabalhos devem ser executados durante um período em que o custo fixo mensal para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc.); já deverá ter sido parcialmente considerado para cumprimento de outra meta em execução.	Sustentação: 333.771,44	333.771,44
13- Manter Sustentação ao PJE na 5ª Região.	4ª	1- Esta meta abrange o custo com os serviços prestados para manter o funcionamento regional do sistema (serviços de sustentação , a exemplo da: Administração de Dados, Gestão de Requisitos, Usabilidade, Fluxos de Processos Judiciais, Arquitetura e Tecnologia, Medição Funcional, Qualidade, etc.) que ainda não tenham sido contemplados quando do cumprimento de alguma das metas anteriores.	Sustentação: 1 mês :333.771,44 + 200.262,86 (de modo a que a soma total dos valores repassados a título de sustentação correspondem a 80% do total)	534.034,30
			Total	5.784.205,82

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Observações	
01	Os custos avaliados para as metas deste plano de trabalho têm por base o contrato número 39/2010, firmado entre o TRF5 e a Empresa Infox Tecnologia da Informação Ltda.
02	Não foram estimados, para efeito de avaliação do custo do presente Plano de Trabalho, os gastos provenientes da remuneração de servidores do TRF5 envolvidos no seu cumprimento. Essa avaliação requeria a formalização da equipe do projeto e um tempo adicional para dispor das informações necessárias para esse cálculo, a exemplo do valor/hora, proporção do tempo diário dedicado ao projeto, projeção de gastos com diárias e passagens (viagens).
03	Não foram contabilizados, para efeito de avaliação do custo do presente Plano de Trabalho, os gastos com a utilização de serviços do contrato 35/2010, firmado entre o TRF5 e a IVIA Serviços de Informática Ltda, o qual trata de serviços de gerenciamento de projeto. Tais serviços compõem a gestão técnica dos trabalhos no âmbito do PJe.
04	Os prazos informados para cumprimento das metas deverão ser acrescidos do número de dias transcorrido entre a data de referência de sua informação (01/08/2011) e a data de publicação da aprovação deste documento, incrementados, ainda, de mais uma semana. Essa semana de incremento é necessária para que sejam tomadas as providências necessárias ao início dos trabalhos, a exemplo de tratar da interrupção ou conclusão de trabalhos em andamento, preparação de ambiente de trabalho e realocação de recursos.
05	O trabalho de integração da versão nacional do Pje com aquela em uso na 5ª Região (Meta 7) foi dimensionado pela empresa contratada do TRF5 (Infox) no documento anexo "Plano de Projeto - Projeto Integração Versão Nacional PJe" (versão 4.1). Ao aprovar este plano de trabalho, o CNJ também estará aprovando a Proposta anexa da Infox.
06	O Controle Interno do CNJ deverá fornecer Nota Técnica detalhando a documentação e forma de prestação de contas a ser realizada pelo TRF5, no prazo de até 15 dias da publicação do Termo de Cooperação de que faz parte este plano de trabalho.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Etapa	Metas	Data do Repasse	Valor para Pontos de Função	Valor para Sustentação	Valor total da etapa
1ª Etapa	Metas 1, 2 e 3	Após a publicação do TC	R\$ 645.005,16	R\$ 1.001.314,32	R\$ 1.646.319,48
2ª Etapa	Metas 4, 5, 6, 7a, 7b e 7c (Integração)	10/10/2011	R\$ 1.002.933,72	R\$ 333.771,44	R\$ 1.336.705,16
3ª Etapa	Metas 8 e 9	30/11/2011	R\$ 717.059,46	R\$ 667.542,88	R\$ 1.384.602,34
4ª Etapa	Metas 10, 11, 12 e 13	30/03/2012	R\$ 215.001,66	R\$ 1.201.577,18	R\$ 1.416.578,84
				Total Geral de Repasses	R\$ 5.784.205,82
Repasse em 2011:			R\$ 2.364.998,34	R\$ 2.002.628,64	R\$ 4.367.626,98
Repasse em 2012:			R\$ 215.001,66	R\$ 1.201.577,18	R\$ 1.416.578,84

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5 – APROVAÇÃO

Brasília, 1.º de setembro de 2011



Ministro Cezar Peluso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Des. Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira
Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª. Região